



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI 1629 DE 27/12/2007

“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO”

O Povo do Município de Ilícinea – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias de Vestuário de Ilícinea – MG, CNPJ Nº 04.276.301/0001-01, entidade sem fins lucrativos e com sede na Rua 13 de maio, 103, Bairro do Rosário, em Ilícinea – MG, o lote nº07, da Quadra E, do loteamento anexo ao Bairro Bela Vista, na Rua Edson Bernardes Vilela, com 200 m² (Duzentos metros quadrados) de propriedade do Município de Ilícinea – MG, conforme Croqui em anexo.

Art. 2º - O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VESTUÁRIO DE ILICÍNEA – MG, construirá no imóvel a sua nova sede.

Art. 3º - O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VESTUÁRIO DE ILICÍNEA – MG, terá o prazo de 01 ano para o início da construção de o novo prédio do Sindicato.

Art. 4º - Sendo aprovada e sancionada esta Lei, o Município de Ilícinea – MG, outorgará a competente Escritura de Doação ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VESTUÁRIO DE ILICÍNEA – MG.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 27 dezembro de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.